



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de Arte Cultural visando a formação de grupos culturais bem como ministrar aulas de Dança Folclórica Gaúchesca para adultos, adolescentes e crianças do município, atuação nos programas desenvolvidos pelo município, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas mensais, conforme cronograma definido pela Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.

Contratada: JOSIANE CARLA BAIOTTO BRAGA - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 49.919.561/0001-88.

Preço: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Dotação Orçamentária: 06.03.2032.3390.39.00.00.00.00.0001 (334) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Prazo da Contratação: 12 (doze) meses.

Justificativa: Justifica-se a presente contratação ante a necessidade e a oportunidade de contratação de profissional capacitado para desenvolvimento da modalidade artística no Município, para que as crianças, adolescentes e adultos, possam desempenhar seus potenciais criativos, elevando a autoestima, desfrutando da imaginação, coordenação motora, confiança e o autoconhecimento, além de proporcionar diálogo com trabalhos em equipe.

Trata-se de solicitação de procedimento de dispensa de licitação, na permissibilidade do artigo 72 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, visando a contratação de serviços de profissional artístico, para atuar no atendimento dos alunos da rede pública municipal, e Assistência Social.

Constitui-se em importante e necessária ferramenta de apoio, se tratando de atividade que traz inúmeros benefícios para a saúde física, mental e emocional.

O preço da contratação se encontra compatível com o valor do mercado regional, proporcional a carga horária, havendo suficiente previsão orçamentária para tal.



Tendo em vista o interesse e a legalidade, pela peculiaridade dos serviços, enquadrado no dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada pelo artigo 75, II da referida Lei e demais correlatos.

A contratação em questão destina-se para atendimento da população de adultos, crianças e adolescentes do município, se tratando de uma importante e necessária medida.

O expediente encontra-se devidamente justificado, se constituindo em contratação de serviços de profissional artístico, conforme proposta que segue anexo, e bem como do ato constitutivo, negativas fiscais e comprovação do preço.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições inseridas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

- I – Proposta financeira;
- II – Ato constitutivo;
- III – Negativas fiscais;
- IV – Comprovação da compatibilidade do preço;
- V – Comprovação de existência de dotação orçamentária.

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente nos termos da lei.

Barra do Rio Azul, RS, 11 de abril de 2025.

Silvane Maria Dalla Valle Stadtlober
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto